

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL №8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI № 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Emenda Parlamentar Federal destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis n° 4.683, de 03/05/2018 e n° 5.014, de 11/12/2020, em Reunião Ordinária realizada em 21 de março de 2024;

Delibera:

Art. 1°. Autorizar a transferência de recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcio Alvino, sob N°: 202437170007, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, situada à Rua Isabel Bastos, n° 01, Itagaçaba – CEP 12730-290, Entidade devidamente registrada neste Conselho, sob o n°. 003, desde 31/03/1999.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rogério Silvério Pereira Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e arquive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 21/03/2024.